

DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA:

O candidato (titular e suplente) deverá cumprir os seguintes requisitos, conforme a Lei Municipal nº 160/2025:

- Ser servidor efetivo beneficiário do RPPS do Município de Cariacica na condição de inativo/aposentado;
- Não possuir qualquer impedimento legal ou judicial para exercer o cargo;
- No momento da nomeação, comprovar as condições estabelecidas para ingresso e permanência no Conselho de Administração, incluindo a certificação profissional SPREV, em conformidade com a legislação vigente (Art. 117, § 6º e Art.121, § 5º);
- Possuir diploma de formação nível superior;
- Deverão comprovar o atendimento do art. 8º-B, da Lei nº 9.717, de 1998, relativos aos antecedentes pessoais, mediante certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal;
- Declaração de não ter incidido em algumas das demais situações previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- Ficha de Inscrição devidamente preenchida (disponível no local de inscrição) e no site do IPC. A assinatura poderá ser de forma presencial ou por meios digitais reconhecidos (ICP-Brasil ou pelo Gov.br);
- Cópia de documento oficial com foto;
- Diploma de graduação ou documento equivalente;
- Declaração de que cumpre os requisitos do item 3 e de que providenciará a certificação profissional SPREV, se eleito, até a data de 01/03/2026, caso não apresente a certificação até essa data o candidato perderá a vaga sendo chamado o subsequente habilitado.

Os documentos deverão ser encaminhados juntamente com a ficha de inscrição, e declaração pelo e mail: administrativo.ipc@cariacica.es.gov.br no período de 22/01/2026 a 31/01/2026 até às 16:00 horas.

DO CRITÉRIO DE ESCOLHA:

O critério de escolha dos representantes será a **ordem decrescente** do número de votos obtidos pelos candidatos na eleição:

- O candidato mais votado (que obtiver o maior número de votos válidos) será declarado Membro Titular.
- O segundo candidato mais votado (que obtiver o segundo maior número de votos válidos) será declarado Membro Suplente.
- Em caso de empate no número de votos entre dois ou mais candidatos, o desempate será definido pelo seguinte critério: Sorteio público, realizado pela Comissão Eleitoral, no dia 25/02/2025 às 10:00h, transmitido pelas redes sociais do IPC com publicação posterior.

HOMOLOGAÇÃO E DA NOMEAÇÃO:

A homologação do certame dos membros titulares e suplentes, após o processo de indicação/eleição, **será publicada no dia 26 de fevereiro no diário oficial do município.** A composição do conselho administrativo e fiscal para o **mandato de 04 (quatro) anos** será realizada via decreto pelo chefe do Poder Executivo Municipal e terá sua **posse no mês de março/2026.**